



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

“Denomina logradouro público municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Valdemar Francisco da Silva”** o logradouro localizado no final da Rua Rio de Janeiro, no Bairro Santos Dumont, em Andrelândia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as obras de infraestrutura no citado logradouro.

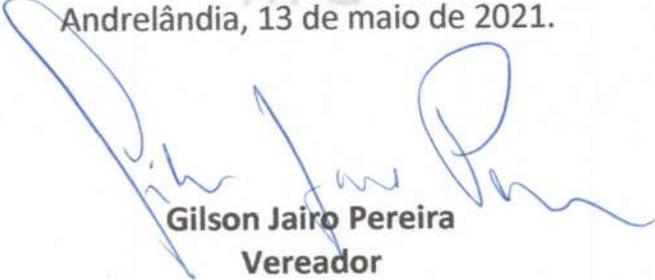
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá:

- I. Confeccionar e afixar, em local de destaque, placas com a indicação da denominação citada no artigo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;
- II. Certificar o Fórum da Comarca, a Delegacia de Polícia Civil, a Cia. de Polícia Militar, os Correios, a Copasa, a Cemig e outros órgãos julgados convenientes da denominação citada no art. 1º, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 13 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Andrelândia/MG
Recebemos: 13/05/21


Gilson Jairo Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Excelentíssimo senhor Presidente e Nobres Pares,

Trata-se de proposição que visa nomear logradouro público municipal, homenageando o senhor Valdemar Francisco da Silva.

Nascido em 24 de março de 1938 na Cachoeira (Município de Serranos), trabalhou na Fazenda Santa Fé por muitos anos.

Em 1964 mudou-se para o Município de Andrelândia/MG, onde trabalhou por anos na Olaria.

Saindo da Olaria, trabalhou na Prefeitura de Andrelândia/MG.

Durante alguns anos também trabalhou no comércio local, onde fez muitos amigos.

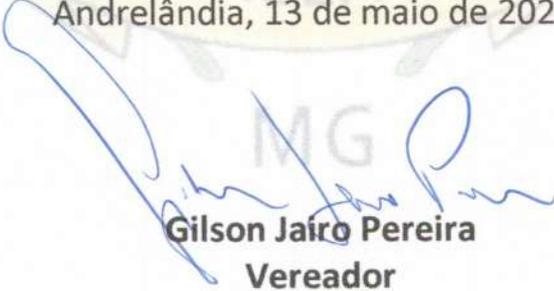
Homem íntegro, honesto e religioso, durante anos esteve à frente de romarias para a cidade de Aparecida/SP.

Seu carisma e humildade conquistavam familiares, amigos e vizinhos.

Faleceu em 2013 deixando a esposa Terezinha de Jesus Silva e sete filhos.

Assim, por se tratar de pessoa que merece nossa distinção, conto com o apoio dos nobres Pares para que a presente proposição seja submetida à análise e votação por esta Casa de Leis e que, ao final seja aprovada em sua íntegra.

Andrelândia, 13 de maio de 2021.


Gilson Jairo Pereira
Vereador

Câmara Municipal de Andrelândia/MG
Recebemos: 13/05/21

